



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 375/2024-DF**

A Doutora Gisele Ribeiro, Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º da Constituição Federal e artigos 37 e 38 da Lei n. 8.935/1994; **considerando** a atribuição do juiz diretor do foro de realizar anualmente correições ordinárias periódicas nas serventias extrajudiciais (art. 21 caput do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina); **considerando** a necessidade de divulgar o calendário de correições mediante alimentação do sistema de divulgação de ações de fiscalização e do sistema de cadastro do extrajudicial, ambos disponíveis na área restrita do Portal do Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de Correições Ordinárias Periódicas a serem realizadas nas Serventias Extrajudiciais da comarca de Lages no ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Data	Serventia
11/02/2025	1º Ofício de Registro de Imóveis
12/02/2025	2º Ofício de Registro de Imóveis
11/03/2025	3º Ofício de Registro de Imóveis
12/03/2025	4º Ofício de Registro de Imóveis
08/04/2025	3º Tabelionato
09/04/2025	4º Tabelionato
12/08/2025	Escrivania de Paz de Painel
13/08/2025	1º Tabelionato
09/09/2025	Escrivania de Paz de São José do Cerrito
10/09/2025	Ofício de Registro Civil
07/10/2025	Escrivania de Paz de Bocaina do Sul
08/10/2025	2º Tabelionato

Art. 2º A correição poderá ser realizada entre as 09 e 18h e o expediente externo deverá ser mantido;

Art. 3º Designar o servidor Vitor Augusto Bortolotto Alano, matr. 66.081, analista administrativo e a servidora Yonara Zeschau Schimitz Silva, matr. 4802, chefe de secretaria, para os trabalhos de correição;

Art. 4º A correição poderá ser realizada, integral ou parcialmente, de maneira remota;

Art. 5º Registre-se o evento no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e no Sistema de Divulgação das Ações de Fiscalização - SDAF, mantidos pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.

Dê-se ciência aos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais desta comarca.

Publique-se. Cumpra-se.

Lages, data da assinatura digital.

Gisele Ribeiro  
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 21/11/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8837442** e o código CRC **53F4EE02**.

0000770-17.2024.8.24.0710

8837442v5